



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 135/2025

Seringueiras/RO, 29 de outubro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no orçamento vigente do Município de Seringueiras, com a devida inclusão nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022–2025.

A proposta tem como objetivo promover a adequada execução dos recursos vinculados à área da saúde, especificamente oriundos da Portaria nº 8.185/2023 do Ministério da Saúde, que trata do Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Os valores a serem incorporados ao orçamento municipal têm destinação específica, devendo ser aplicados exclusivamente na manutenção e aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normas que regem a execução orçamentária e financeira dos recursos federais transferidos ao município.

A abertura de crédito especial por recursos vinculados encontra respaldo no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a utilização de receitas vinculadas a determinadas despesas, desde que observadas as condições legais e a finalidade dos repasses. Assim, o presente projeto visa adequar a peça orçamentária à realidade financeira do exercício, permitindo a execução regular das ações programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprir destacar que a medida não implica aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio, preservando o equilíbrio fiscal e observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A aprovação desta proposição é, portanto, necessária para garantir a continuidade dos serviços de atenção básica à saúde, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, confiante na sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público e essencial ao bom funcionamento das políticas municipais de saúde.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 135/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

LEI

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 2045/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2046/2024) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.005.10.301.0009.1.436	C.C 15.554-3 INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PORT 8185		
89 - 3.3.90.33.00.00	16000010 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		100.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00	16000010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		230.000,00
Total Suplementação:			330.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso, da Lei Federal 4320/64

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.19 Fonte: 16000010

330.000,00

Total da Receita: 330.000,00

em contrário.

Outubro de 2025

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Município de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 29 de

Justificativa

Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras, por meio deste, solicitar abertura de crédito com a proposta de implantação da Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento de pacientes crônicos que apresentam dificuldade de locomoção ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Essa população, por suas condições específicas, enfrenta barreiras significativas no acesso regular aos serviços de saúde, o que compromete o controle clínico das doenças, aumenta o risco de agravamentos e impacta negativamente nos indicadores de morbimortalidade.

Diante disso, torna-se necessário investir em ações que promovam o cuidado contínuo e humanizado, por meio da atuação de equipes de saúde em campo, com visitas domiciliares, monitoramento remoto e ações de prevenção e promoção da saúde. Para viabilizar essas atividades, é indispensável garantir recursos que cubram tanto a operacionalização das ações por meio de serviços especializados quanto os custos relacionados à locomoção das equipes. Essa iniciativa está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente os da equidade, da integralidade e da universalidade do acesso, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, a redução de internações evitáveis e a ampliação da resolutividade da atenção primária.

29 de Outubro de 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS

29/10/2025 - 16:27:52

